

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICAJ
JACUTINGA/RS
Criado pela Lei Municipal nº 2.167/2012

EDITAL Nº 09/2019

Torna público orientações para o dia da votação (06/10/2019) do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar conforme Edital 01/2019 - COMDICAJ.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacutinga/RS (COMDICAJ), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.139 da Lei Federal nº8.069 (ECA), Lei Municipal nº 2.167/2012 e suas alterações, Resolução nº170/2014 do CONANDA, Resoluções nº203 e nº204/2019 do CEDICA, e Resoluções nº02 e nº04/2019 do COMDICAJ, TORNA PÚBLICO:

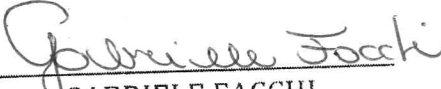
1. O eleitor deverá apresentar conduta respeitosa e não poderá ingressar na cabine de votação acompanhado ou registrar o voto por meio de fotografia, gravação ou qualquer outro meio.
2. Se houver situação de falta de acessibilidade para o eleitor, caberá a CEE garantir o direito de votar de acordo com os recursos disponíveis e Código Eleitoral.
3. Não será permitido o uso de celulares ou outros eletrônicos no local de votação por parte dos eleitores e dos candidatos.
4. Não está prevista indicação de fiscais por parte dos candidatos, mas os candidatos estão autorizados a participar do momento de abertura oficial da eleição as 07h45min, da abertura das urnas às 08h00, do fechamento das urnas às 17h00 e da apuração dos votos na sequência deste horário no Salão Paroquial.
5. Apenas os candidatos, CEE e membros do COMDICAJ poderão estar presentes no momento de apuração dos votos.
6. Os candidatos deverão apresentar conduta adequada, mantendo-se em silêncio até o final da apuração, solicitando a CEE ou ao COMDICAJ o direito de falar ao final da apuração.
7. Não será admitido comportamento alterado que gere tumulto, tendo como penalidade a retirada do candidato do local.
8. Durante o dia de votação, os candidatos estão sujeitos à lei eleitoral no que se refere à proibição de transporte de passageiros, boca de urna e panfletagem.
9. O processo de votação será registrado em Ata pelo COMDICAJ, bem como situações de irregularidades e ocorrências, para que sejam tomadas as devidas providências legais.

10. O resultado final da eleição será divulgado logo após a apuração dos votos.

11. Qualquer cidadão poderá comunicar a CEE e COMDICAJ condutas vedadas aos candidatos, que infrinjam os editais e a lei eleitoral, e comunicar propaganda irregular, preenchendo os formulários disponibilizado pela CEE (anexo 1 e 2).

12. Demais situações referentes a votação e apuração dos votos seguirão as orientações do Código Eleitoral e casos omissos serão resolvidos pela CEE e COMDICAJ.

JACUTINGA/RS, 16 de Setembro de 2019.


GABRIELE FACCHI
Presidente do COMDICAJ

ANEXO 1

COMUNICADO DE CONDUTA VEDADA

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL/COMDICAJ,

Eu, _____, QUALIFICAÇÃO, venho, muito
respeitosamente, comunicar a ocorrência de conduta vedada da parte do candidato
_____, conforme os fatos narrados a seguir:

1. _____
2. _____
3. _____

Para a comprovação dos fatos alegados, junto os documentos a seguir listados:

1. _____
2. _____
3. _____

e/ou

Para a comprovação dos fatos alegados, arrolo as testemunhas a seguir listadas, com o
respectivo endereço para notificação:

1. _____
2. _____
3. _____

Ante o exposto, solicito a tomada das providências cabíveis.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Jacutinga, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO 2

COMUNICADO DE PROPAGANDA IRREGULAR

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL/COMDICAJ,

Eu, _____, QUALIFICAÇÃO, venho, muito
respeitosamente, comunicar a ocorrência de propaganda irregular de parte do candidato
_____, conforme os fatos narrados a seguir:

1. _____
2. _____
3. _____

Para a comprovação dos fatos alegados, junto os documentos a seguir listados:

1. _____
2. _____
3. _____

e/ou

Para a comprovação dos fatos alegados, arrolo as testemunhas a seguir listadas, com o
respectivo endereço para notificação:

1. _____
2. _____
3. _____

Ante o exposto, solicito a tomada das providências cabíveis.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Jacutinga, ____ de _____ de 2019.

Assinatura